



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (PRESENCIAL) Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global – empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto

FORMA: Presencial (Art. 17, § 2º e Art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021)

1. DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA PRESENCIAL

1.1. Prerrogativa Legal: O Município de Erebangó/RS possui população inferior a 20.000 habitantes, enquadrando-se na excepcionalidade prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Capacitação Técnica e Estrutura: Os servidores encontram-se em treinamento para o uso da plataforma oficial e o ente municipal promove a adequação de infraestrutura tecnológica para futuras sessões eletrônicas.

1.3. DA GRAVAÇÃO DA SESSÃO: Em observância ao Art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública será integralmente gravada em áudio e vídeo.

1.4. Protocolo: A empresa deverá entregar no início da sessão os documentos de credenciamento (fora do envelope) e os dois envelopes distintos (Proposta e Habilitação), devidamente lacrados, preferencialmente com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE 1 – <u>PROPOSTA</u> RAZÃO SOCIAL CNPJ CONCORRÊNCIA 005/2026	ENVELOPE 2 – <u>HABILITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL CNPJ CONCORRÊNCIA 005/2026
---	--

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia/construção para a **reforma e ampliação da cobertura do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril**, localizada na Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Centro, totalizando uma área de intervenção de 346,70 m². A execução deverá observar rigorosa e obrigatoriamente as especificações, quantitativos e diretrizes constantes no Projeto Técnico, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária anexos.

2.2. As especificações detalhadas constam no Anexo II – Projeto de Engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2.3. Valor de Referência: R\$ 42.158,26 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO

3.1. O credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerão em sessão pública:

- **DATA:** 13 de agosto de 2026.
- **HORÁRIO:** 09h (nove horas).
- **LOCAL:** Sala de Licitações da [Prefeitura Municipal de Erebangó, Rua Abraão Dozza, 900 – Centro ADM, bairro Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000.](#)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Participação: Poderão participar empresas do ramo pertinente (especializadas em obras de engenharia civil e execução de estruturas/coberturas metálicas) munidas de credenciamento específico assinado.

4.2. Documentos de Credenciamento: No credenciamento, devem ser apresentados fora de envelopes: comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo, documento pessoal do representante e procuração ou carta de credenciamento específico (modelo anexo).

4.3. Benefícios ME/EPP: Para gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a empresa deve apresentar declaração de enquadramento firmada pelo responsável legal e técnico (contador) junto à documentação de habilitação.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. Rito (Art. 17, Lei 14.133/2021): 1. Propostas e Lances; 2. Julgamento; 3. Habilitação; 4. Recursal; 5. Homologação.

5.1.1. A proposta financeira poderá ou não ser baseada no Anexo VI deste Edital. Contudo, deverá estar obrigatoriamente acompanhada, sob pena de desclassificação, de **Planilha Orçamentária adequada ao preço proposto**, respeitando fielmente os quantitativos e métodos construtivos do projeto de engenharia anexo.

5.1.2. Os preços propostos deverão ser descritos em reais (R\$) com limite máximo de até duas casas decimais de centavos.

5.2. Fase de Lances e Triagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.2.1. Poderão formular lances verbais o autor da menor proposta e os autores das propostas com preços até 10% superiores àquelas.

5.2.2. Não havendo pelo menos 3 propostas nessas condições, os autores das 3 melhores propostas poderão oferecer lances.

5.2.3. Lance mínimo para fase de lances fixado em R\$ 100,00(cem reais).

5.2.4. Garantia Adicional: Ficam os licitantes cientes de que, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor estimado/referência. A garantia será equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias contratuais.

5.3. Concluída a fase de lances, passar-se-á de imediato para a fase de habilitação, onde o agente de contratação procederá à abertura e conferência preliminar da documentação dos envelopes, repassando-os à equipe de apoio e aos demais licitantes para conferência.

5.4. Os licitantes presentes deverão, na primeira oportunidade, manifestar eventual intenção de recorrer das decisões adotadas, bem como impugnar inconsistências nas propostas ou documentações dos concorrentes.

5.5. Adequação Final: Declarada a vencedora e habilitada, esta será cientificada de que deverá apresentar em até 01 (um) dia útil, via e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizados de forma proporcional ao valor do seu lance vencedor.

6. DA HABILITAÇÃO (Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Habilitação Jurídica e Regularidade: Ato constitutivo em vigor; Prova de inscrição no CNPJ; Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, além de Certidão de Regularidade com o FGTS.

6.2. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência.

6.3. Qualificação Técnica (Engenharia):

6.3.1. Simplificação de Habilitação (ME/EPP/MEI): Considerando o baixo vulto da contratação e visando fomentar a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas, fica **dispensada**, na fase de habilitação, a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no conselho de classe (CREA/CAU).

6.3.2. Exigência Pós-Contratação (Responsabilidade Técnica): A licitante declarada vencedora obriga-se a apresentar formalmente à Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Início**, a Anotação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Responsabilidade Técnica (ART) de Execução de Obra, devidamente recolhida junto ao CREA.

6.3.3. Do Profissional Responsável: A referida ART deverá estar obrigatoriamente vinculada a um profissional **Engenheiro Civil**, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução, estabilidade e acompanhamento diário da obra.

6.3.4. Dos Custos: Todos os honorários, encargos e custos decorrentes da contratação do profissional Engenheiro Civil para emissão da ART e acompanhamento da obra serão de **inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada**, devendo estar contemplados no valor global proposto.

6.3.5. Sanção: A não apresentação da ART no prazo assinalado impedirá o avanço físico da obra, acarretará a suspensão dos serviços e sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas neste Edital.

7. DOS ESCLARECIMENTOS, RECURSOS, SANÇÕES E IMPUGNAÇÕES

7.1. Recursos: Prazo de 3 dias úteis para razões recursais, iniciando no primeiro dia útil subsequente à sessão.

7.2. Sanções (Art. 156): Advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade por falhas na execução ou fraude, conforme legislação, regulamentação e contrato.

7.3. Esclarecimentos poderão ser solicitados até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública.

7.4. Impugnações poderão ser apresentadas até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública deste processo, devendo suas razões serem apresentadas acompanhadas de: (1) Se pessoa jurídica: comprovante de inscrição CNPJ e ato constitutivo vigente; (2) Se pessoa física: documento pessoal com foto e um comprovante de endereço.

7.5. Todas as comunicações relacionadas a este processo, inclusive, pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser enviados, exclusivamente pelo e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, sob pena de não recebimento se enviado de qualquer outra forma.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8.2. Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; ou fiança bancária, ou seja, em qualquer uma das modalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

8.3. A garantia exigida assegurará o pleno cumprimento de todas as obrigações contratuais, bem como o pagamento de eventuais multas e indenizações, devendo ser mantida vigente até o recebimento definitivo da obra e respectiva liberação pela fiscalização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integrantes do Edital: ANEXO I: TR; Apêndice Único: ETP; ANEXO II: Projeto de Engenharia completo; ANEXO III: Minuta do Contrato; ANEXO IV: Declarações; ANEXO V: Credenciamento; ANEXO VI: Modelo de proposta.

Erebango/RS, 22 de julho de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Processo de Contratação: Concorrência Presencial 005/2026

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) e projeto de engenharia.

Data: 22 de julho de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/construção para a **reforma e ampliação da cobertura do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril**, localizada na Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Centro. A execução deverá observar rigorosa e obrigatoriamente as especificações, quantitativos e diretrizes constantes no Projeto Técnico, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária anexos.

1.2. Finalidade: Atender às diretrizes de manutenção e melhoria da infraestrutura educacional do Município de Erebangó, assegurando condições adequadas de desempenho estrutural, estanqueidade e segurança para a comunidade escolar da EMEF 11 de Abril.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A obra solucionará a degradação das telhas atuais (que se encontram em péssimas condições) e promoverá o reforço da estrutura metálica existente. As ampliações garantirão interligação contínua e protegida aos alunos, ligando o pátio ao portão e ao ginásio. A intervenção é necessária para a integridade da infraestrutura escolar, devendo a contratada guiar-se estritamente pelos projetos elaborados pelo setor de engenharia. A justificativa detalhada e o diagnóstico encontram-se no ETP anexo.

2.2. Modalidade de Contratação: A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, considerando a soma da despesa por natureza no exercício, em obediência à Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES**

3.1. A execução da obra deverá obedecer rigorosa e obrigatoriamente aos métodos construtivos, normas da ABNT e quantitativos detalhados no Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos, resumidos no quadro a seguir:

Item	Descrição do Local	Especificação (Conforme Projetos)	Quantidade Base
1	Frente Cobertura Existente	1: Remoção das telhas antigas, instalação de 20 reforços nas terças, colocação de novo telhamento em telha TP-40 (0,50mm) e pintura geral da estrutura.	303,00 m ²
2	Frente Cobertura Nova (Portão de Acesso)	2: Estrutura metálica com 2 pilares e 2 tesouras, fechamento lateral, telhamento TP-40, sistema de calhas/drenagem e pintura geral.	17,60 m ² (cobertura)
3	Frente Cobertura Nova (Ligação Entre Prédios)	3: Estrutura metálica com 5 meias tesouras fixadas na alvenaria, fechamento lateral, telhamento TP-40, sistema de calhas/drenagem e pintura geral.	26,10 m ² (cobertura)

(Nota: Fica expressamente vedada qualquer modificação no projeto de engenharia sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista).

3.2. Não Parcelamento: A obra não é passível de parcelamento, conforme justificativa técnica consolidada no ETP anexo. É necessária a contratação de um único fornecedor (empresa de engenharia) para garantir a integridade, compatibilidade e a coerência técnica da execução, evitando sobreposição de responsabilidades sobre a estabilidade estrutural e zelando pela estrita observância do cronograma físico-financeiro.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.1. Valor Estimado: O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 42.158,26** (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). Este valor foi obtido estritamente por meio da elaboração de Planilha Orçamentária anexa pelo responsável técnico, com base no sistema oficial de referência (SINAPI), data base 05/2026, com aplicação de BDI de 20,35%, dispensando a necessidade de cotações mercadológicas.

4.2. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de código completo **06.01.12.361.0020.2027.4.4.90.51.99.00.00 (cód. interno 2978)**, sendo financiada integralmente a título de Contrapartida/Investimento com recursos próprios do Município, não havendo valores de repasse externo.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Execução: A obra deverá ser executada nas dependências do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril, localizada na Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Centro, em Erebangó/RS.

5.2. Prazo de Execução: O prazo máximo para a conclusão e entrega total da obra é de **2 (dois) meses**, devendo a empresa contratada cumprir rigorosamente as metas de avanço estipuladas no Cronograma Físico-Financeiro anexo.

5.3. Condições Especiais: A execução deverá observar incondicionalmente o Memorial Descritivo e o Projeto Técnico anexos. Toda a estrutura deverá ser previamente limpa (remoção de ferrugem e pó) para receber a aplicação das tintas. O correto descarte das telhas antigas a serem removidas é de responsabilidade da empresa contratada.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: As medições dos serviços executados, quantificados em m², metros lineares e unidades (conforme a Frente de Obra), exigem a observância rigorosa das especificações do Projeto Técnico e Memorial Descritivo anexos. O recebimento definitivo ocorrerá após cuidadosa verificação, por parte da fiscalização municipal, das perfeitas condições, estanqueidade das calhas, telhas e funcionamento seguro das estruturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6.2. Condições de Pagamento: O pagamento será realizado de forma parcelada em 2 (dois) meses, condicionado ao estrito cumprimento das etapas estipuladas no Cronograma Físico-Financeiro (63,99% no 1º mês e 36,01% no 2º mês). A liberação de recursos ocorrerá somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal, sendo expressamente vedado o pagamento de qualquer etapa que for desenvolvida em desacordo com o Memorial Descritivo e que não possua prévia aprovação do responsável técnico.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. Designação: A gestão e a fiscalização da obra serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Prefeitura Municipal de Erebangó, em estrito cumprimento ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Atribuições da Fiscalização: O Fiscal do Contrato será o responsável por acompanhar o andamento das frentes de serviço, realizar as medições dos quantitativos físicos executados em cada mês e atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento. Caberá à fiscalização garantir a cuidadosa verificação das perfeitas condições da estrutura e funcionamento do telhado antes de qualquer ateste de recebimento.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações da Contratada: A Contratada obriga-se a executar a obra rigorosa e incondicionalmente de acordo com as especificações dos Projetos e da Planilha Orçamentária. Deverá observar estritamente as normas da ABNT e normas locais aplicáveis. A empresa assume inteira responsabilidade em refazer, de forma imediata e às suas expensas, qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com o Memorial Descritivo, sendo vedada qualquer modificação na estrutura (vãos, perfis, etc.) sem a prévia aprovação do responsável técnico projetista.

8.2. Sanções: O descumprimento das cláusulas contratuais, a inobservância das diretrizes e materiais especificados (ex: telhas TP-40, tinta esmalte e zarcão), bem como o atraso injustificado frente ao cronograma, sujeitarão a empresa Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, etc.), sem prejuízo da responsabilização civil e reparação de danos decorrentes da má execução da obra.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

9. VIGÊNCIA

9.1. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro. Este prazo é dimensionado para comportar com grande segurança o período de execução da obra, que é de **2 (dois) meses**, devendo a empresa contratada observar rigorosamente as etapas do Cronograma Físico-Financeiro anexo.

Erebango/RS, 22 de julho de 2026.

MARINEZ TOMELERO
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Objeto da Contratação: Reforma e ampliação da cobertura do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril, localizada na Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Centro, conforme projeto de engenharia anexo.

Data da Elaboração: 22 de julho de 2026 (Data-base do orçamento de referência: julho/2026; Data dos Projetos: julho/2026).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade: A contratação faz-se necessária para a execução dos serviços de reforma e ampliação da cobertura do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril. O diagnóstico realizado indica que a estrutura metálica existente se encontra em boas condições de conservação, sendo necessário apenas o reforço das terças. Este reforço se dará mediante a soldagem de perfil metálico adicional aos perfis já existentes, de modo a aumentar a rigidez das peças e garantir o melhor desempenho estrutural do conjunto. Em relação à cobertura, as telhas metálicas atuais encontram-se em péssimas condições, devendo ser integralmente retiradas e descartadas corretamente pela empresa contratada. No lugar, deverá ser instalada uma nova cobertura em telha metálica trapezoidal TP-40, espessura 0,50 mm, simples, respeitando-se as inclinações, sobreposições e fixações indicadas no detalhamento técnico do projeto. Toda a estrutura metálica deverá passar por prévia limpeza, com a remoção de ferrugem, pó e demais impurezas, para a posterior aplicação de tinta anticorrosiva de fundo e pintura de acabamento em tinta esmalte sintético. A necessidade abrange também a execução de ampliações, que consistem em novas coberturas destinadas a ligar a estrutura existente ao portão de acesso da escola e interligar o prédio da escola ao ginásio. Estas ampliações deverão seguir rigorosamente o detalhamento técnico constante no projeto, sendo compostas por estrutura e cobertura metálica do mesmo padrão da existente (perfis metálicos, telhas trapezoidais TP-40 simples de 0,50 mm e pintura anticorrosiva com acabamento esmalte sintético).

1.2. Vínculo com o Planejamento: A presente obra atende às diretrizes de manutenção e melhoria da infraestrutura educacional do Município de Erebangó, assegurando condições adequadas de desempenho estrutural e segurança para a comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

escolar da EMEF 11 de Abril. O projeto prevê um investimento total orçado no valor de R\$ 42.158,26, estipulado na Planilha Orçamentária para custear todas as frentes da obra.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade: demanda foi calculada com base em levantamento *in loco*, quantificações rigorosas do Projeto Técnico, Memória de Cálculo e Memorial Descritivo elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, sob responsabilidade do Eng. Civil Micael de Moraes (CREA-RS 248.399).

2.2. Dimensionamento: A quantidade estimada abrange três frentes de serviços principais contidas no projeto, devidamente dimensionadas na Planilha de Levantamento de Quantidades (PLQ) e na Memória de Cálculo, resultando no seguinte detalhamento para a reforma e ampliação da cobertura:

- **Frente 1: Cobertura Existente (Troca de Telhamento e Pintura)**
 - **Remoção de telhas:** Remoção manual e sem reaproveitamento de 303,00 m² de telhas atualmente em péssimas condições (dimensões de 12,50 m x 24,00 m + 1%).
 - **Reforço Estrutural:** Instalação de 20 unidades de perfil metálico tipo enrijecido, com comprimento de 2,0 metros cada, para reforço das terças da cobertura.
 - **Telhamento Novo:** Instalação de 303,00 m² de telha metálica trapezoidal em aço zincado TP-40 (espessura de 0,50 mm).
 - **Pintura:** Limpeza manual de 303,00 m² de perfis metálicos, seguida da aplicação de 101,00 m² de pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) e 101,00 m² de pintura de acabamento com esmalte sintético brilhante.
- **Frente 2: Cobertura Nova (Portão de Acesso)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Estrutura Principal:** Instalação de 2 unidades de pilares metálicos fixados com parabolt sobre a estrutura existente e fabricação/instalação de 2 unidades de tesoura inteira em aço com vão de 5 metros.
 - **Cobertura:** Execução de 17,60 m² (5,50 x 3,20 metros) de trama de aço para as terças e 17,60 m² de telhamento com telha TP-40.
 - **Fechamento:** Execução de 20,40 m² de fechamento lateral e oitão em estrutura metálica com telha aluzink TP-40 (abrangendo platibanda e fechamento).
 - **Drenagem Pluvial:** Instalação de 5,50 metros de chapim (rufo capa), 4,20 metros de calha em chapa de aço galvanizado (nº 24) e 4,00 metros de tubo de descida PVC série R de 75 mm.
 - **Pintura:** Aplicação de 38,00 m² de tinta de fundo (zarcão) e 38,00 m² de acabamento em esmalte sintético brilhante.
- **Frente 3: Cobertura Nova (Ligação Entre Prédios)**
 - **Estrutura Principal:** Fabricação e instalação de 2 unidades de meia tesoura em aço com vão de 5 metros, e 3 unidades de meia tesoura em aço com vão de 2 metros fixadas na estrutura de alvenaria existente.
 - **Cobertura:** Execução de 26,10 m² de trama de aço para as terças e 26,10 m² de telhamento com telha TP-40.
 - **Fechamento:** Execução de 3,30 m² de fechamento lateral e oitão (5,50 x 0,60 metros).
 - **Drenagem Pluvial:** Instalação de 9,00 metros de chapim (rufo capa), 8,50 metros de calha em chapa de aço galvanizado e 4,00 metros de tubo de descida PVC de 75 mm.
 - **Pintura:** Aplicação de 29,40 m² de tinta de fundo (zarcão) e 29,40 m² de acabamento em esmalte sintético brilhante na área do telhado e platibanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.1. **Análise:** A presente contratação não depende de outras ações preliminares e nem gerará futuras contratações para atingir sua funcionalidade, visto que o projeto de engenharia já contempla a execução completa e integral de todas as frentes necessárias para a melhoria estrutural (serviços iniciais, troca de telhamento, reforço de terças, ampliações, instalação de calhas e pintura geral).

[X] Não se aplica. A presente contratação é autônoma. [] Aplica-se.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. **Requisitos de Adequação:** A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às diretrizes técnicas, especificações de materiais e métodos executivos do Projeto Técnico, da Memória de Cálculo e do Memorial Descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil responsável. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em estrita conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com as normas locais vigentes.

4.2. Outros Requisitos Essenciais:

- **Materiais da Cobertura:** É obrigatória a instalação de nova cobertura utilizando telha metálica trapezoidal TP-40, espessura 0,50 mm, simples, respeitando-se as inclinações, sobreposições e fixações indicadas no detalhamento técnico do projeto. A empresa contratada será também a responsável por proceder com o correto descarte das telhas antigas a serem removidas.
- **Tratamento e Pintura:** Toda a estrutura metálica, tanto a existente quanto a das ampliações, deverá ser previamente limpa, com a remoção de ferrugem, pó e demais impurezas. Após a limpeza, exige-se a aplicação de tinta anticorrosiva de fundo (tipo zarcão) e, em seguida, pintura de acabamento em tinta esmalte sintético brilhante.
- **Condições de Execução e Responsabilidade:** Qualquer modificação no projeto deverá ter a prévia aprovação do projetista. Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com o Memorial Descritivo e que

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

não tiver a aprovação do responsável técnico será de inteira responsabilidade da contratada (construtora). Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização municipal, das perfeitas condições e funcionamento das estruturas.

- **Prazo de Execução:** O prazo de execução da obra é estipulado em **2 (dois) meses**, devendo ser rigorosamente cumprido conforme as metas de avanço físico estipuladas no Cronograma Físico-Financeiro anexo (Parcela 1 com 63,99% de execução e Parcela 2 com 36,01% de execução).

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Opções Avaliadas: Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade:

- **Opção A (Contratada):** Contratação de empresa especializada de engenharia/construção para o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução da reforma e ampliação da cobertura metálica.
- **Opção B (Alternativa):** Execução da obra de forma direta (por administração) utilizando a própria equipe e equipamentos da Prefeitura de Erebangó.

5.2. Justificativa da Escolha: A **Opção A** foi selecionada pois o Município não possui em seu quadro os equipamentos específicos necessários e orçados no projeto para trabalho em altura e içamento de cargas, tais como os **andaimes metálicos tubulares de encaixe** e os **guinchos elétricos de coluna com capacidade para 400 kg**. Além disso, a execução da estrutura metálica demanda mão de obra com qualificação técnica muito específica, incluindo montadores de estruturas metálicas, serralheiros/soldadores e telhadistas, profissionais que a Administração não dispõe em seu quadro próprio para assumir a execução direta da obra com a segurança exigida.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Decisão: [] Parcelamento [**X**] **Não Parcelamento.**

6.2. Justificativa para Não Parcelamento: A obra consiste em uma intervenção de engenharia contínua e integrada na mesma edificação (EMEF 11 de Abril). O parcelamento do objeto (por



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

exemplo, licitar a aquisição das telhas TP-40 ou das tintas separadamente da mão de obra, ou ainda dividir a licitação separando a reforma do pátio existente das novas coberturas do portão e ginásio) causaria um grave descompasso na execução e inviabilizaria o rigoroso cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro. Além disso, exigir que etapas complementares de uma mesma estrutura (reforço, telhamento e pintura) fossem fornecidas ou executadas por empresas distintas quebraria a coerência técnica da execução e **geraria sombreamento de responsabilidades sobre a estabilidade e a garantia da obra finalizada.**

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

7.1. Metodologia de Pesquisa: O valor estimado não foi obtido por simples cotação de mercado, mas sim por meio de rigorosa elaboração de Planilha Orçamentária por responsável técnico (Eng. Civil Micael de Moraes, CREA-RS 248.399). Em obediência aos parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 para obras e serviços de engenharia, utilizou-se o sistema de referência oficial:

- **Banco Oficial (SINAPI):** Para os custos unitários de materiais, equipamentos e mão de obra, utilizou-se a tabela do SINAPI. A localidade de referência adotada foi Porto Alegre, com Data Base em maio de 2026 (05/2026), sob o regime Não Desonerado.
- **Encargos Sociais:** Foram adotados os encargos sociais do SINAPI para a referida Unidade da Federação, acrescidos dos encargos complementares específicos para o Estado do Rio Grande do Sul.
- **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** Foi calculada e aplicada uma taxa de BDI de **20,35%** (sem desoneração, conforme fórmula do Acórdão TCU), específica para a tipologia de obra "Construção e Reforma de Edifícios". Este percentual já contempla 3,00% de alíquota estimada para o ISS municipal incidindo sobre 100,00% da base de cálculo.

7.2. Valor Estimado: O valor global máximo estimado para a contratação é de **R\$ 42.158,26 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)**. Este montante é financiado com 100% de recursos de Contrapartida/Investimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Municipal e engloba todas as despesas e lucros da obra, estando subdividido nas seguintes frentes consolidadas no Orçamento:

- Frente 1.1: Serviços Iniciais: R\$ 2.083,65
- Frente 1.2: Cobertura Existente: R\$ 24.893,32
- Frente 1.3: Cobertura Nova - Portão de Acesso: R\$ 8.429,66
- Frente 1.4: Cobertura Nova - Ligação Entre Prédios: R\$ 6.751,63.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Resultados Esperados:

- Conclusão da reforma estrutural da cobertura do pátio da EMEF 11 de Abril, garantindo a estabilidade da edificação através do reforço das terças com a soldagem de perfis metálicos adicionais.
- Substituição integral de 303,00 m² de telhas metálicas antigas (em péssimas condições) por telhas novas de modelo trapezoidal TP-40 em aço zincado de 0,50 mm, garantindo estanqueidade e durabilidade ao ambiente escolar.
- Execução das ampliações projetadas, entregando as novas coberturas que farão a interligação contínua da estrutura existente com o portão de acesso e com o prédio do ginásio, protegendo os alunos nos deslocamentos.
- Tratamento e pintura completa de todas as estruturas metálicas (existentes e novas) mediante limpeza prévia, aplicação de fundo anticorrosivo pulverizado tipo zarcão e acabamento final em esmalte sintético brilhante.
- Captação e destinação adequada das águas pluviais das ampliações através da perfeita instalação de chapins (rufos), calhas em chapa de aço galvanizado nº 24 e tubos de descida em PVC série R de 75 mm.
- Execução e entrega total da obra no rigoroso **prazo de 2 (dois) meses**, cumprindo estritamente as metas de avanço do Cronograma Físico-Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. Atribuições da Fiscalização: A gestão e a fiscalização da obra serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Prefeitura Municipal de Erebangó. O Fiscal do Contrato será o responsável por acompanhar o andamento das frentes de serviço, realizar as medições dos quantitativos físicos executados em cada mês e atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento, sempre balizado pelo Projeto Técnico e pelo Orçamento base.

9.2. Recebimento da Obra: Conforme expressamente exigido, na entrega da obra "será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento" de toda a estrutura metálica, das telhas novas e do sistema de calhas instalado, garantindo a segurança dos usuários da escola.

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos:

- **Risco 1:** Modificação da estrutura projetada (ex: vãos das tesouras, perfis utilizados) ou execução de etapas em desacordo com as especificações exigidas sem a anuência da Administração. (*Impacto: Risco direto à segurança estrutural da cobertura escolar e à durabilidade da obra*).
 - **Mitigação:** É estipulado que "qualquer modificação no projeto, deverá ter prévia aprovação do projetista". Como trava de segurança jurídica e técnica, o projeto determina que "toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade da contratada (construtora)".

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Previsão Orçamentária: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de código completo **06.01.12.361.0020.2027.4.4.90.51.99.00.00 (cód. interno 2978)**.

11.2. Viabilidade e Desembolso: Confirma-se a adequação e viabilidade orçamentária para suportar a presente contratação, cujo custo global máximo está orçado em **R\$ 42.158,26** (Quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). Conforme o Cronograma Físico-Financeiro, o valor total é financiado integralmente a título de Contrapartida/Investimento do Município, não havendo valores de Repasse externo previstos. O impacto orçamentário se dará ao longo de **2 (dois) meses**, dividindo-se o desembolso da seguinte maneira:

- **Mês 1 (prev. 09/2026):** Execução de 63,99% da obra, equivalente a R\$ 26.976,97.
- **Mês 2 (prev. 10/2026):** Execução dos 36,01% restantes, equivalente a R\$ 15.181,29.

12. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MARINEZ TOMELERO
Secretária Municipal



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS248399 **Profissional:** MICAEL DE MORAES **E-mail:** moraes_micael@hotmail.com
RNP: 2219947408 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: M. DE MORAES **Nr.Reg.:** 276310

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO **E-mail:**
Endereço: RUA ABRAÃO DOZZA 900 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 92453828000113
Cidade: EREBANGO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99920000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO **CPF/CNPJ:** 92453828000113
Endereço da Obra/Serviço: Rua HENRIQUE BORGMANN 852 **CEP:** 99920000 **UF:** RS
Cidade: EREBANGO **Bairro:** CENTRO
Finalidade: ESCOLAR **Vlr Contrato(R\$):** 1,00 **Honorários(R\$):** 1,00
Data Início: 08/07/2026 **Prev.Fim:** 08/01/2027 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estruturas - Metálicas	352,20	M²
Memorial	Estruturas - Metálicas	1,00	UN
Orçamento	Estruturas - Metálicas	1,00	UN
Fiscalização	Estruturas - Metálicas	1,00	UN
Observações	REFORMA COBERTURA PÁTIO ESCOLA 11 DE ABRIL		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 10/07/2026

	Declaro serem verdadeiras as informações acima MICAEL DE MORAES:03757442075 Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075 Dados: 2026.07.16 14:39:22 -03'00' MICAEL DE MORAES	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
Local e Data	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Erebangó

OBRA: Reforma de cobertura de metálica

LOCAL: Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Centro

TIPO DE OBRA: Comum

1. DESCRIÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos executivos e demais procedimentos necessários para a execução dos serviços de reforma e ampliação da cobertura do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril.

2. COBERTURA EXISTENTE

A estrutura metálica existente encontra-se em boas condições de conservação, sendo necessário apenas o reforço das terças, mediante soldagem de perfil metálico adicional aos perfis existentes, de modo a aumentar a rigidez das peças e garantir melhor desempenho estrutural do conjunto.

As telhas metálicas existentes encontram-se em péssimas condições, devendo ser integralmente retiradas. Após a retirada, deverá ser instalada nova cobertura em telha metálica trapezoidal TP-40, espessura 0,50 mm, simples, respeitando-se as inclinações, sobreposições e fixações indicadas no detalhamento técnico do projeto. A empresa contratada deverá proceder o correto descarte das telhas a serem removidas.

Toda a estrutura metálica deverá ser previamente limpa (remoção de ferrugem, pó e demais impurezas) para posterior aplicação de tinta anticorrosiva (fundo) e, em seguida, pintura de acabamento em tinta esmalte sintético.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. AMPLIAÇÕES

Execução das novas coberturas, destinadas a ligar a estrutura existente ao portão de acesso da escola e o prédio da escola com o ginásio, serão compostas por estrutura metálica e cobertura metálica do mesmo padrão da estrutura existente, com perfis metálicos, telhas trapezoidais TP-40, 0,50 mm, simples, e pintura anticorrosiva com acabamento esmalte sintético, devendo os pilares e demais elementos estruturais seguir rigorosamente o detalhamento técnico constante no projeto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto, deverá ter prévia aprovação do projetista. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento.

5. OBSERVAÇÃO GERAL

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade da contratada (construtora). Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

Erebango, 09 de julho de 2026.

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

MICAEL DE
MORAES:03757
442075

Assinado de forma digital
por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2026.07.16
14:40:49 -03'00'

Micael de Moraes
Eng. Civil CREA RS 248.399

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem: Imagem ilustrativa da fachada da ampliação.



Imagem: Local da execução da cobertura de ligação entre os prédios.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



Imagem: Cobertura Existente.

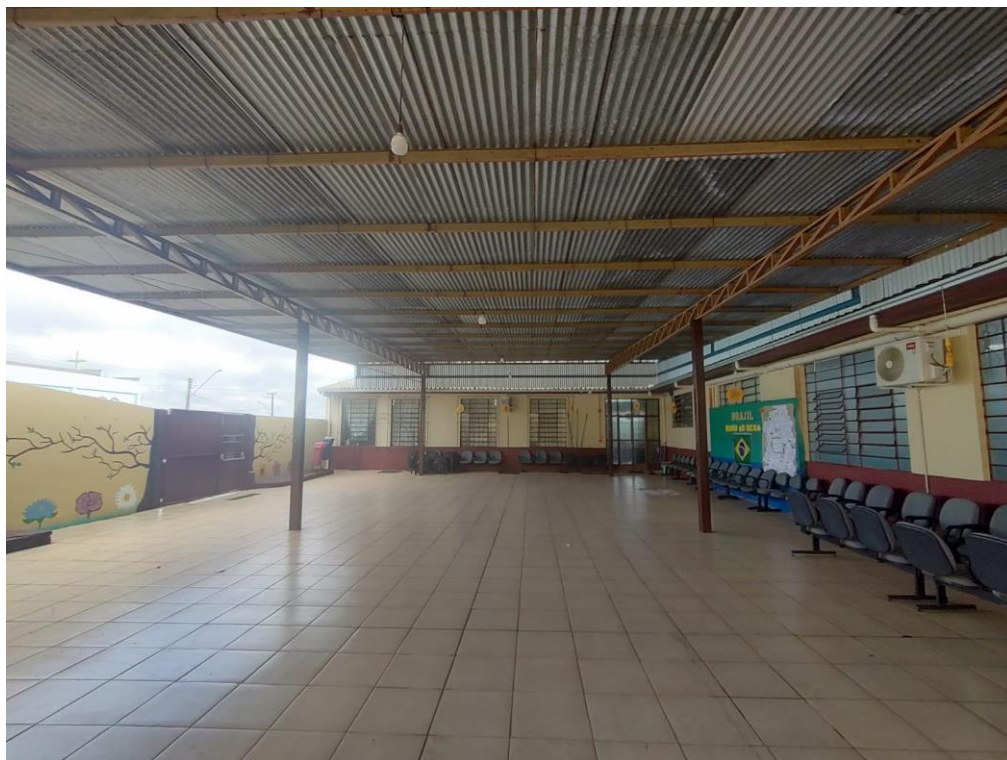


Imagem: Cobertura Existente.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



Imagem: Cobertura Existente.

Erebango, 09 de julho de 2026.

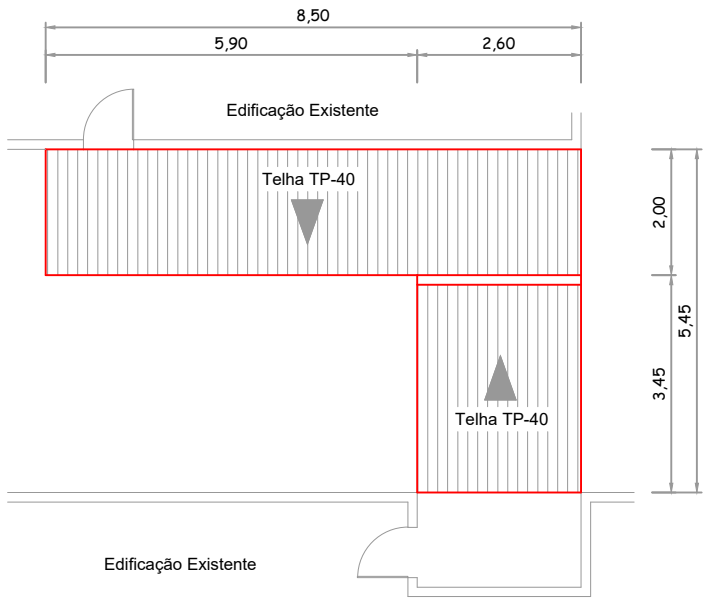
MICAEL DE
MORAES:03757
442075

Assinado de forma digital
por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2026.07.16
14:41:39 -03'00'

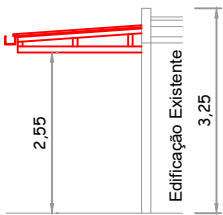
Micael de Moraes
Eng. Civil CREA RS 248.399



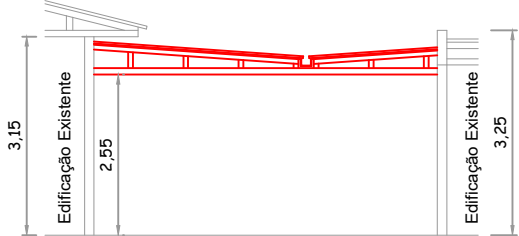
- Telhado à Reformar
- Telhado à Construir



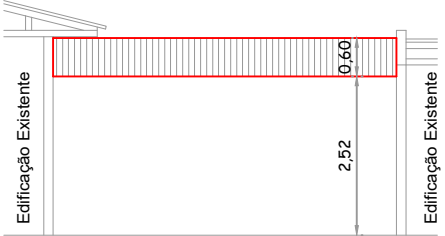
Planta Baixa



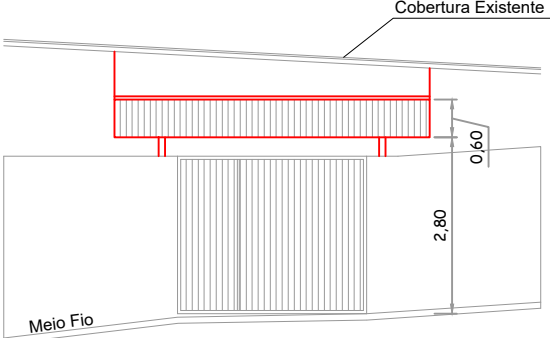
Corte



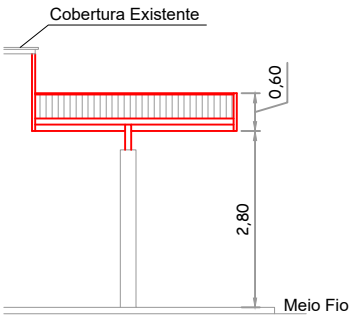
Corte



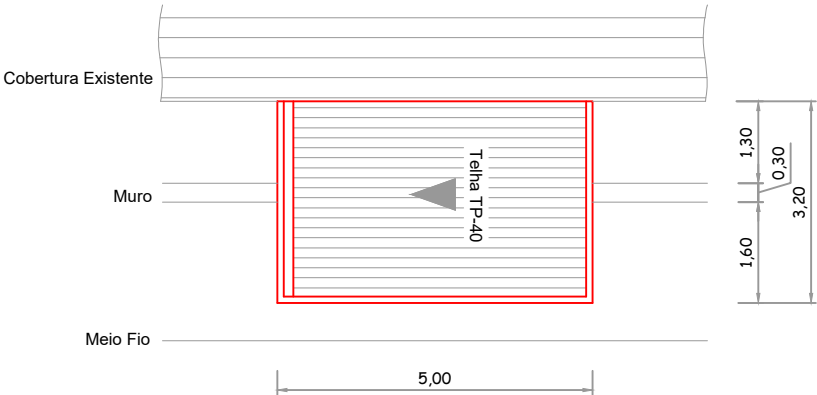
Vista Frontal



Vista Frontal



Corte



Planta Baixa

Projeto:		REFORMA DE COBERTURA METÁLICA	
Local:		Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Centro, Erebang-RS	
Proprietário:		Resp. Técnico:	
		MICAEL DE MORAES:03757442075	
		5	
		Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075	
		Dados: 2026.07.16 14:42:26 -03'00'	
		Micael de Moraes	
		Eng.Civil-CREA/RS 248.399	
Escala: Indicadas		Área: 352,20 m²	Data: Julho / 2025
			Prancha: 01/03

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL / REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0

Local

quinta-feira, 16 de julho de 2026

Data

MICAEL DE
MORAES:03757442075Assinado de forma digital por MICAEL
DE MORAES:03757442075
Dados: 2026.07.16 14:42:39 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: MICAEL DE MORAES

CREA/CAU: CREA RS 248.399

ART/RRT: 14503262



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL	MUNICÍPIO / UF 0	BDI 1 20.35%	BDI 2 14.48%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL									42.158,26	
1.			REFORMA DA COBERTURA					-	42.158,26	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	2.083,65	
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	1.251,26	BDI 1	1.505,89	1.505,89	RA
1.1.0.2.	SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	16,00	30,00	BDI 1	36,11	577,76	RA
1.2.			COBERTURA EXISTENTE					-	24.893,32	
1.2.1.			TROCA DO TELHAMENTO					-	21.721,92	
1.2.1.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	303,00	4,04	BDI 1	4,86	1.472,58	RA
1.2.1.2.	Composição	04	REFORÇO ESTRUTURAL COM PERFIL METÁLICO TIPO ENRIGECIDO, COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS, INSTALADO NO TERÇAMENTO DA COBERTURA	UND	20,00	81,19	BDI 1	97,71	1.954,20	RA
1.2.1.3.	Composição	02	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 40MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM - TELHA TP-40	M2	303,00	50,17	BDI 1	60,38	18.295,14	RA
1.2.2.			PINTURA GERAL					-	3.171,40	
1.2.2.1.	Composição	03	LIMPEZA DE PERFIS METÁLICOS DE FORMA MANUAL	M2	303,00	0,79	BDI 1	0,95	287,85	RA
1.2.2.2.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	101,00	12,09	BDI 1	14,55	1.469,55	RA
1.2.2.3.	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	101,00	11,63	BDI 1	14,00	1.414,00	RA
1.3.			COBERTURA NOVA - PORTÃO DE ACESSO					-	8.429,66	
1.3.1.			ESTRUTURA					-	6.542,57	
1.3.1.1.	Composição	08	PILAR METÁLICO FIXADO COM PARABÓLDO SOBRE ESTRUTURA EXISTENTE PARA SUPORTE DA COBERTURA NOVA	UND	2,00	362,83	BDI 1	436,67	873,34	RA
1.3.1.2.	Composição	06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA METÁLICA	UN	2,00	707,23	BDI 1	851,15	1.702,30	RA
1.3.1.3.	Composição	07	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA	M2	17,60	32,66	BDI 1	39,31	691,86	RA
1.3.1.4.	Composição	02	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 40MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM - TELHA TP-40	M2	17,60	50,17	BDI 1	60,38	1.062,69	RA
1.3.1.5.	Composição	05	FECHAMENTO LATERAL E OITÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PERFIS E TELHA ALUZINK TP-40	M2	20,40	90,11	BDI 1	108,45	2.212,38	RA
1.3.2.			CALHAS					-	802,19	
1.3.2.1.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	5,50	42,88	BDI 1	51,61	283,86	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	05-26 (N DES.)	REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL	0	20,35%	14,48%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL										
										↓
1.3.2.2.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,20	70,00	BDI 1	84,25	353,85	RA
1.3.2.3.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4,00	34,17	BDI 1	41,12	164,48	RA
1.3.3.			PINTURA GERAL					-	1.084,90	
1.3.3.1.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	38,00	12,09	BDI 1	14,55	552,90	RA
1.3.3.2.	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	38,00	11,63	BDI 1	14,00	532,00	RA
1.4.			COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS					-	6.751,63	
1.4.1.			ESTRUTURAL					-	4.567,16	
1.4.1.1.	Composição	10	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA METÁLICA	UN	2,00	305,44	BDI 1	367,60	735,20	RA
1.4.1.2.	Composição	09	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA METÁLICA, FIXADA NA EXTRUTURA DE ALVENARIA EXISTENTE	UN	3,00	241,56	BDI 1	290,72	872,16	RA
1.4.1.3.	Composição	07	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA	M2	26,10	32,66	BDI 1	39,31	1.025,99	RA
1.4.1.4.	Composição	02	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 40MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM - TELHA TP-40	M2	26,10	50,17	BDI 1	60,38	1.575,92	RA
1.4.1.5.	Composição	05	FECHAMENTO LATERAL E OITÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PERFIS E TELHA ALUZINK TP-40	M2	3,30	90,11	BDI 1	108,45	357,89	RA
1.4.2.			CALHAS					-	1.345,10	
1.4.2.1.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	9,00	42,88	BDI 1	51,61	464,49	RA
1.4.2.2.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,50	70,00	BDI 1	84,25	716,13	RA
1.4.2.3.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4,00	34,17	BDI 1	41,12	164,48	RA
1.4.3.			PINTURA GERAL					-	839,37	
1.4.3.1.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	29,40	12,09	BDI 1	14,55	427,77	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL	MUNICÍPIO / UF 0	BDI 1 20,35%	BDI 2 14,48%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL									42.158,26
1.4.3.2.	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	29,40	11,63	BDI 1	14,00	411,60

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

0
Local

quinta-feira, 16 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MICAEL DE MORAES
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14503262

MICAEL DE MORAES:03757442075
2075

Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075
Dados: 2026.07.16 14:43:35 -03'00'



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES |
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de
#PUB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
--	----------------------	------------------	---------------------------

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL				
Meta	1.	REFORMA DA COBERTURA		-	
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
Serviço	1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	uma unidade do valor base
Serviço	1.1.0.2.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	16,00	duas torres de 4,0 m alugadas por 2 meses
Nível 2	1.2.	COBERTURA EXISTENTE		-	
Nível 3	1.2.1.	TROCA DO TELHAMENTO		-	
Serviço	1.2.1.1.	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	303,00	12,50 m x 24,00 m + 1%
Serviço	1.2.1.2.	REFORÇO ESTRUTURAL COM PERFIL METÁLICO TIPO ENRIGECIDO, COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS, INSTALADO NO TERÇAMENTO DA COBERTURA	UND	20,00	número de terças existentes
Serviço	1.2.1.3.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 40MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM - TELHA TP-40	M2	303,00	área do telhado existente
Nível 3	1.2.2.	PINTURA GERAL		-	
Serviço	1.2.2.1.	LIMPEZA DE PERFIS METÁLICOS DE FORMA MANUAL	M2	303,00	um terço da área do telhado existente
Serviço	1.2.2.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	101,00	um terço da área do telhado existente
Serviço	1.2.2.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	101,00	um terço da área do telhado existente
Nível 2	1.3.	COBERTURA NOVA - PORTÃO DE ACESSO		-	
Nível 3	1.3.1.	ESTRUTURA		-	
Serviço	1.3.1.1.	PILAR METÁLICO FIXADO COM PARABOLD SOBRE ESTRUTURA EXISTENTE PARA SUPORTE DA COBERTURA NOVA	UND	2,00	duas unidades
Serviço	1.3.1.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA METÁLICA	UN	2,00	duas unidades
Serviço	1.3.1.3.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA	M2	17,60	5,50 x 3,20 metros
Serviço	1.3.1.4.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 40MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM - TELHA TP-40	M2	17,60	área do telhado novo
Serviço	1.3.1.5.	FECHAMENTO LATERAL E OITÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PERFIS E TELHA ALUZINK TP-40	M2	20,40	13,50x0,90 (platibanda) + 5,5x1,5 (fechamento)
Nível 3	1.3.2.	CALHAS		-	
Serviço	1.3.2.1.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	5,50	5,50 metros
Serviço	1.3.2.2.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,20	4,20 metros
Serviço	1.3.2.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4,00	4,0 metros de descida

Agrupador de Eventos	REFORMA DA COBERTURA
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1 42.158,26
SERVIÇOS INICIAIS	1,00
SERVIÇOS INICIAIS	16,00
COBERTURA EXISTENTE	303,00
COBERTURA EXISTENTE	20,00
COBERTURA EXISTENTE	303,00
COBERTURA EXISTENTE	303,00
COBERTURA EXISTENTE	101,00
COBERTURA EXISTENTE	101,00
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	2,00
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	2,00
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	17,60
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	17,60
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	20,40
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	5,50
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	4,20
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de
#PUB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSITOR / TOMADOR 0
--	----------------------	------------------	---------------------------

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL				
Nível 3	1.3.3.	PINTURA GERAL		-	
Serviço	1.3.3.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	38,00	metade da área do telhado novo + fechamento
Serviço	1.3.3.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	38,00	metade da área do telhado novo + fechamento
Nível 2	1.4.	COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS		-	
Nível 3	1.4.1.	ESTRUTURAL		-	
Serviço	1.4.1.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA METÁLICA	UN	2,00	duas unidades
Serviço	1.4.1.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA METÁLICA, FIXADA NA ESTRUTURA DE ALVENARIA EXISTENTE	UN	3,00	três unidades
Serviço	1.4.1.3.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA	M2	26,10	área do telhado
Serviço	1.4.1.4.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 40MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM - TELHA TP-40	M2	26,10	área do telhado
Serviço	1.4.1.5.	FECHAMENTO LATERAL E QITÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PERFIS E TELHA ALUZINK TP-40	M2	3,30	5,50 x 0,60 metros
Nível 3	1.4.2.	CALHAS		-	
Serviço	1.4.2.1.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	9,00	9,0 metros de comprimento
Serviço	1.4.2.2.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,50	8,50 m de comprimento
Serviço	1.4.2.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4,00	4,00 m de descida
Nível 3	1.4.3.	PINTURA GERAL		-	
Serviço	1.4.3.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	29,40	área do telhado + platibanda
Serviço	1.4.3.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	29,40	área do telhado + platibanda

Agrupador de Eventos	REFORMA DA COBERTURA
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1 42.158,26
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	38,00
COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESSO	38,00
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	2,00
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	3,00
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	26,10
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	26,10
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	3,30
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	9,00
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	8,50
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	4,00
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	29,40
COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIOS	29,40

Local

quinta-feira, 16 de julho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: MICHAEL DE MORAES
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RR: 14503262

MICHAEL DE
MORAES:03757442
075

Assinado de forma digital por
MICHAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2026.07.16 14:43:51
-03'00'



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL	REFORMA COBERTURA PÁTIO 11 DE ABRIL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27
1.	REFORMA DA COBERTURA	42.158,26	% Período:	63,99%	36,01%										
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	2.083,65	% Período:	100,00%											
1.2.	COBERTURA EXISTENTE	24.893,32	% Período:	100,00%											
1.3.	COBERTURA NOVA - PORTAO DE ACESES	8.429,66	% Período:		100,00%										
1.4.	COBERTURA NOVA - LIGAÇÃO ENTRE I	6.751,63	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 42.158,26				%:	63,99%	36,01%									
				Repass:	-	-									
				Contrapartida:	26.976,97	15.181,29									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	26.976,97	15.181,29									
				%:	63,99%	100,00%									
				Repass:	-	-									
				Contrapartida:	26.976,97	42.158,26									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	26.976,97	42.158,26									

0
Local

quinta-feira, 16 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MICHAEL DE MORAES
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14503262

MICHAEL DE
MORAES:03757
442075
Assinado de forma digital
por MICHAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2026.07.16 14:44:05
-03'00'

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND		1.161,18	1.251,26
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	148,90	160,57
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	117,83	126,87
Composição	03	LIMPEZA DE PERFIS METÁLICOS DE FORMA MANUAL	M2		0,75	0,79
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,032	23,48	24,83
Composição	04	REFORÇO ESTRUTURAL COM PERFIL METÁLICO TIPO ENRIGECIDO, COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS, INSTALADO NO TERÇAMENTO DA COBERTURA	UND		79,84	81,19
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	27,94	29,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	23,48	24,83
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	6,08	8,92	8,92
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,05	58,38	58,38
Composição	05	FECHAMENTO LATERAL E OITÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PERFIS E TELHA ALUZINK TP-40	M2		89,47	90,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	23,48	24,83
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	27,35	29,13
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	2,25	8,92	8,92
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,15	58,38	58,38
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,146	43,87	43,87
Composição	06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA METÁLICA	UN		699,97	707,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	23,48	24,83
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,75	27,35	29,13
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	63,84	8,92	8,92
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,234	60,79	60,79
Composição	07	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA	M2		30,85	32,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	23,48	24,83
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	27,35	29,13
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	0,23809524	8,92	8,92
Composição	08	PILAR METÁLICO FIXADO COM PARABOLD SOBRE ESTRUTURA EXISTENTE PARA SUPORTE DA COBERTURA NOVA	UND		361,51	362,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	23,48	24,83
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	27,35	29,13
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	36,48	8,92	8,92
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,25	60,79	60,79
Composição	02	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 40MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM - TELHA TP-40	M2		50,00	50,17
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	29,69	31,63
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	30,72	32,66
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,056	27,25	28,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,062	23,48	24,83
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,07	43,87	43,87
Composição	09	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA METÁLICA, FIXADA NA EXTRUTURA DE ALVENARIA EXISTENTE	UN		237,69	241,56
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	23,48	24,83
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	27,35	29,13
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	18,24	8,92	8,92
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,234	60,79	60,79
					0,00	0,00
Composição	10	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA METÁLICA	UN		300,28	305,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	23,48	24,83
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,95	27,35	29,13
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	22,8	8,92	8,92
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,234	60,79	60,79

16 de julho de 2026

Data

 Responsável Técnico: Micael de Moraes
 CREA/CAU: CREA RS 248.399

 MICAEL DE
 MORAES:0375744
 2075

 Assinado de forma digital por
 MICAEL DE
 MORAES:03757442075
 Dados: 2026.07.16 14:44:23
 +03'00'

Apêndice 48 – Encargos Complementares – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL	VIGÊNCIA A PARTIR DE	01.2026
-------------------	----------------------	---------

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Vale mensal de R\$380,00 ou cesta básica sendo apenas 80% responsabilidade do empregador	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 3% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	0
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ -	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 5,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 27.862,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (23,15 dias/mês)	R\$ 231,52	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 13.933,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 380,00	SALÁRIO BASE	R\$ 2.049,08	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 6.970,00
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 61,47	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 6.970,00
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,82	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,02	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,11
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 304,00	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 170,05	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 18,28
EXAMES					
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
1.01.01.01-2	EXAME CLÍNICO	4	R\$ 306,30	R\$ 0,46	R\$ 76,96
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA	3	R\$ 336,10	R\$ 0,38	R\$ 63,34
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TÓRAX (OIT)	2	R\$ 122,66	R\$ 0,09	R\$ 15,41
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	R\$ 898,16	R\$ 0,34	R\$ 56,42
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	1	R\$ 222,64	R\$ 0,08	R\$ 13,98
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE - JEJUM)	1	R\$ 17,42	R\$ 0,01	R\$ 1,09
Turnover - meses:	15,92		Valores adotados	R\$ 1,36	R\$ 227,20
EPI					
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
1,62 R\$/h	2,47 R\$/h	2,06 R\$/h	1,7 R\$/h	1,36 R\$/h	1,52 R\$/h
271,42 R\$/mês	413,53 R\$/mês	344,99 R\$/mês	284,18 R\$/mês	227,86 R\$/mês	254,69 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almoxarife
1,6 R\$/h	0,82 R\$/h	1,02 R\$/h	1,41 R\$/h	1,01 R\$/h	0,82 R\$/h
267,11 R\$/mês	137,97 R\$/mês	170,53 R\$/mês	235,42 R\$/mês	169,49 R\$/mês	137,97 R\$/mês
FERRAMENTAS					
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,71 R\$/h	1,34 R\$/h	2,13 R\$/h	0,57 R\$/h	0,47 R\$/h	0,91 R\$/h
118,86 R\$/mês	223,82 R\$/mês	356,54 R\$/mês	96,38 R\$/mês	79,92 R\$/mês	152,44 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almoxarife
0,3 R\$/h	0,08 R\$/h	0,03 R\$/h	0,12 R\$/h	0,02 R\$/h	0,05 R\$/h
50,36 R\$/mês	13,77 R\$/mês	5,04 R\$/mês	21,01 R\$/mês	4,41 R\$/mês	9,71 R\$/mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**MINUTA PADRONIZADA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – EMPREITADA GLOBAL**

(minuta padronizada PGM – dez/2025 – teste)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO DO CONTRATO]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: .../2026. MODALIDADE: Concorrência Pública Presencial 005/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

PARTES CONTRATANTES: De um lado, o **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, CNPJ nº 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, 900, Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **[Nome da Contratada]**, CNPJ nº [Número], com sede em [Endereço], neste ato representada por [Nome e Cargo do Representante Legal], doravante **CONTRATADA**.

As partes celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, I)

1.1. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a execução de obra de engenharia compreendendo a **reforma e ampliação da cobertura do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril**, localizada na Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Centro, totalizando uma área de intervenção de 346,70 m², a serem executados no Município de Erebangó/RS, conforme as rigorosas especificações, projetos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) e no Projeto de Engenharia (Anexo II).

1.2. Regime de Execução: O regime de execução é o de Empreitada por Preço Global, nos termos do Art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INTEGRAÇÃO PROCESSUAL (Art. 92, II)

2.1. Fundamento Legal: O Contrato é celebrado com fundamento no resultado do processo licitatório de **Concorrência Pública Presencial Nº 005/2026**, e regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. Integração: Integram este Contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos do Processo Administrativo, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Concorrência e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- b) O Termo de Referência (Anexo I);
- c) O Estudo Técnico Preliminar (ETP – Apêndice Único do TR);
- d) O Projeto de Engenharia (Projeto Técnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma) (Anexo II);
- e) A proposta vencedora da CONTRATADA e a planilha atualizada e adequada ao valor homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, III)

3.1. Valor Anual/Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 42.158,26** (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme proposta e planilha atualizada pelo valor final homologado na presente licitação. **(VALOR SERÁ AQUADO AO VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO)**

3.2. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício vigente e subsequentes: **Dotação Nº: 06.01.12.361.0020.2027.4.4.90.51.99.00.00 (cód. interno 2978).**

3.3. Garantia Contratual: A CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global adjudicado**, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, isto é, em qualquer uma das modalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

3.4. Garantia Adicional: Caso a proposta da CONTRATADA tenha sido inferior a 85% do valor orçado pela Administração, a mesma obriga-se a prestar garantia adicional equivalente à diferença entre este limite e o valor da sua proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, § 1º c/c Art. 117)

4.1. Designação: Para fins de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ficam designados/nomeados, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Função	Nome Completo	Matrícula/Cargo
Gestor do Contrato	Marinez Tomelero	1059/Secretária Municipal
Fiscal do Contrato	Maria Cristina Antunes Beluca	924/Diretora EMEI
	Jonas Ezequiel Pereira de Mahtos	1179/Assessor IV

4.2. Atribuições do Gestor do Contrato: O Gestor será o responsável pela coordenação e supervisão da execução do Contrato, competindo-lhe, dentre outras:

- a) Coordenar e orientar a atuação do Fiscal e de outros membros de apoio.
- b) Atuar para a solução de problemas de alta complexidade, divergências ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ocorrências que extrapolem a alçada do Fiscal.

c) Propor e autorizar a formalização de Termos Aditivos, alterações contratuais e prorrogações, após análise técnica do Fiscal.

d) Emitir parecer final sobre o relatório do Fiscal e encaminhar proposta de aplicação de sanções à autoridade competente.

4.3. Atribuições do Fiscal do Contrato: O Fiscal será responsável pelo acompanhamento operacional e diário da execução da obra, competindo-lhe:

a) Acompanhar a execução diária dos serviços, realizando a medição mensal dos quantitativos físicos efetivamente executados e atestando a Nota Fiscal em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

b) Garantir que a CONTRATADA observe incondicionalmente todos os métodos executivos, normas da ABNT, exigências estruturais e materiais definidos no Projeto Técnico e no Memorial Descritivo.

c) Paralisar imediatamente a execução dos serviços de montagem e instalação da cobertura, bem como trabalho em altura, caso identifique condições climáticas adversas (como chuvas ou ventos fortes) que comprometam a segurança dos trabalhadores e a integridade da estrutura.

d) Exigir o refazimento, de forma imediata e às expensas da CONTRATADA, de qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com o projeto de engenharia, restando os pagamentos até a devida regularização e prévia aprovação do projetista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Execução Técnica: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra rigorosa e incondicionalmente de acordo com as especificações do Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos. Deverá observar estritamente as normas da ABNT e normas locais aplicáveis.

5.2. Condições Climáticas: Fica expressamente proibida a execução de trabalhos em altura e elevação de estruturas sob chuvas, ventos fortes ou condições adversas que comprometam a segurança operacional.

5.3. Refazimento e Modificações: A empresa assume inteira responsabilidade em refazer, de forma imediata e às suas expensas, qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com os referidos projetos, sendo vedada qualquer modificação na estrutura (vãos, perfis, etc.) sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista.

5.4. Responsabilidade Trabalhista e Civil: Assumir integral e exclusivamente a responsabilidade por todos os ônus e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis resultantes da execução do Contrato, vedada a transferência ao CONTRATANTE.

5.5. Regularidade: Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acesso ao Local: Propiciar todas as condições e o livre acesso às dependências do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril para que a CONTRATADA possa executar a obra.

6.2. Acompanhamento: Exercer a fiscalização contínua da obra por meio dos servidores designados, paralisando os serviços em caso de condições adversas, solicitando a correção de falhas e o saneamento de irregularidades técnicas.

6.3. Remuneração: Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, estritamente condicionadas à aprovação das medições e observadas as condições estipuladas no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Art. 92, IV)

7.1. Medição: O pagamento será realizado de forma parcelada, condicionado ao estrito cumprimento das etapas estipuladas no Cronograma Físico-Financeiro ao longo dos **2 (dois) meses** de execução (63,99% no 1º mês e 36,01% no 2º mês). As medições serão atestadas mensalmente pelo Fiscal do Contrato com base nos quantitativos físicos executados.

7.2. Condição para Liberação: A liberação de recursos ocorrerá somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, sendo expressamente vedado o pagamento de qualquer etapa que for desenvolvida em desacordo com o Memorial Descritivo e que não possua prévia aprovação do responsável técnico projetista.

7.3. Prazo: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do ateste da medição e da comprovação da regularidade documental e fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 107)

8.1. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro.

8.2. Prazo de Execução: A execução da obra deverá ser concluída no prazo máximo de **2 (dois) meses**, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. O prazo de vigência contratual é superior ao de execução para comportar com segurança os trâmites de recebimento provisório/definitivo e a exigência de garantias técnicas dos serviços.

8.3. Reajuste de Preços: Fica expressamente estabelecido que, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, não serão devidos quaisquer reajustes de preços à CONTRATADA, tendo em vista que o período de execução da obra é de apenas 2 (dois) meses, ou seja, inferior a 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, V)

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, o atraso injustificado frente ao cronograma ou a inobservância das diretrizes do projeto de engenharia sujeitarão a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156 e seguintes), que incluem advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade.

9.2. A aplicação das sanções não isenta a CONTRATADA da responsabilização civil e da obrigação de reparar integralmente os danos decorrentes da má execução da obra.

9.3. Será aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva medição (ou do contrato) em caso de falha grave na execução da obra ou de descumprimento de obrigações que não seja sanado no prazo determinado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma se assinado fisicamente e, em via única digital, se assinado eletronicamente, da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

Erebango/RS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

Pelo CONTRATANTE:

[Cargo - Ex: Prefeito Municipal]

Pela CONTRATADA:

[Cargo/Função]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Habilitação e Fatos Impeditivos)

A empresa **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ da Empresa]**, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Pública Presencial Nº 005/2026** do Município de Erebangó/RS, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. Não incorre em qualquer das vedações do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
3. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno/perigoso ou menores de 16 em qualquer trabalho (salvo na condição de aprendiz);
4. Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação.
[Local - UF], [Data].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO] [Nome da Empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO VI

MINUTA DE PROPOSTA FINANCEIRA/COMERCIAL

Ao Agente de Contratação / Comissão de Contratação do Município de Erebangó.

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número]**, representada pelo(a) Sr(a). **[Nome do Representante]**, CPF nº **[Número]**, apresenta nos autos da **Concorrência Pública Presencial Nº 005/2026**, a presente proposta financeira comercial, estando ciente de que sua apresentação representa pleno e irretratável conhecimento e aceitação da integralidade dos termos e aspectos do processo de contratação citado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia/construção para a reforma e ampliação da cobertura do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril, localizada na Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Centro, totalizando uma área de intervenção de 346,70 m², conforme detalhado no Projeto de Engenharia e na Planilha Orçamentária em anexo.

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ [____,____] ([Valor por extenso]) *(Nota ao licitante: O valor global proposto não poderá ultrapassar o valor máximo de referência do Edital. Esta proposta deve obrigatoriamente estar acompanhada da Planilha Orçamentária adequada ao preço ofertado, contemplando fielmente os quantitativos dos dois Lotes)*.

RESPONSÁVEL LEGAL PARA EVENTUAL CONTRATO: [Nome completo do responsável legal] **CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA EVENTUAL CONTRATO:** [Número do CPF do Responsável Legal] **ENDEREÇO DA EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATO:** [Endereço completo da licitante] **E-MAIL DE CONTATO:** [e-mail da licitante] **TELEFONE DE CONTATO:** [DDD/Número] – [] contém Whatsapp / [] não contém Whatsapp

DECLARAÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA SOBRE PAGAMENTOS: Fica ciente de que nenhum pagamento será realizado em conta bancária que NÃO esteja vinculada à razão social e CNPJ da empresa contratada, sob nenhuma hipótese, não podendo transferir nem ceder qualquer crédito decorrente de eventual futuro contrato.

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME COMPLETO]
[CARGO]